

RESOLUÇÃO N.º 030/2012-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/03/2012.

João Carlos Zanin, Secretário Homologa prorrogação de afastamento para pós-graduação da servidora docente Luciana Cabrini Simões Calvo.

Considerando o Processo nº 1248/2010;

Considerando o disposto na Resolução nº 002/2012-DLE;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de março de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Letras em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado da servidora docente Luciana Cabrini Simões Calvo, em regime integral, para o período de 29/02/2012 à 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de março de 2012.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
04/04/2012. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)